



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 28 DE JULHO DE 2022

ANO 185 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.846

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.122, DE 28 DE JULHO DE 2022

Reajusta o valor pago por meio do Programa Bolsa Estudo, vinculado à Secretaria de Estado da Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também em consideração ao que consta do Processo nº 202200006055659,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a correção monetária do valor pago aos beneficiários do Programa Bolsa Estudo, instituído pela Lei nº 21.162, de 16 de novembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.023, de 12 de janeiro de 2022, e vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, o qual objetiva incentivar a aprendizagem e a permanência dos estudantes em sala de aula, também atenuar os efeitos econômicos adversos da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Fica autorizada, nos termos deste Decreto, a transferência de renda mediante o Programa Bolsa Estudo, no valor mensal de R\$ 111,92 (cento e onze reais e noventa e dois centavos), exclusivamente nos meses de agosto a dezembro de 2022, aos alunos do ensino médio da rede pública do Estado de Goiás.

Parágrafo único. O repasse do valor do Programa Bolsa Estudo será operacionalizado por sistema bancário e conforme a SEDUC dispuser em portaria.

Art. 3º No ano de 2023, o recebimento do Bolsa Estudo ficará condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos no art. 3º do Decreto nº 10.023, de 2022, com a correspondente correção monetária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de julho de 2022; 134º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 320043

Referência: Processo nº 202216448041907
Interessada: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP
Assunto: **Autorização para renovação de contratos temporários.**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 987 /2022

Dessa forma, em atendimento ao interesse público e pautado nos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fundamento na alínea "d" do inciso V do art. 73 da Lei federal nº 9.504, de 1997, autorizo a renovação dos contratos de Vigilantes Penitenciários Temporários da DGAP, por se tratar de serviços essenciais ligados à segurança da população.

Consequentemente, tendo em vista os documentos dos autos, em especial os Ofícios nº 47.116/2022/DGAP, nº 47.606/2022/DGAP e nº 52.819/2022/DGAP, bem como o Despacho nº 3.406/2022/GAB, todos da DGAP, o Parecer nº 168/2022/PROCSET, da Procuradoria Setorial da DGAP, aprovado pelo Despacho nº 1.267/2022/GAB, da Procuradoria-Geral do Estado, no exercício de minha competência governamental e com o reconhecimento de que a solicitação se mostra totalmente adequada ao imediato atendimento do interesse público, autorizo a renovação dos contratos de Vigilantes Penitenciários Temporários da DGAP.

Preliminarmente à renovação dos contratos de Vigilantes Penitenciários Temporários, deverão ser saneadas as pendências indicadas no penúltimo parágrafo do item 2 do presente despacho. Acrescento que, com a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás, devem ser encaminhados à Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP, para conhecimento do teor dessa decisão e para a adoção das devidas providências.

Goiânia, 28 de julho de 2022.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 320045

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019

Processo nº: 201900013000810

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda e estacionamento de veículos automotores, por um período de 12 (doze) meses.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

Contratada: DE PAULA ESTACIONAMENTO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 29.895.310/0001-01.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Total: R\$ 2.624,52 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 27/07/2022.

Vigência: 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura por todas as partes, com eficácia à partir da publicação do seu extrato em Diário Oficial.

Dotação Orçamentária: 2022.11.01.04.122.4200.4243.0 3.15000100.90, elemento de despesa nº. 3.3.90.39.59, tendo o valor empenhado conforme Nota de Empenho nº 00081, de 22/07/2022.

Assinaturas:

Contratante: Jorge Luís Pinchemel - Secretário de Estado da Casa Civil

Contratada: Rogério Gusmão de Paula - Representante Legal

Protocolo 320044